



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 380/2006

De 09 de Outubro de 2006

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências.”

O Prefeito do município de Vale do Anari faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.006. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.361.0013.2.058 – Manutenção do PDDE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 7. 500,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos de transferências governamentais, através do MEC/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal